LEI COMPLEMENTAR Nº 098.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 10 de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – Ficam alteradas as referências dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Vigia e Merendeira que passarão de A.20 para A.23.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.012, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de dezembro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração